



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem, pavimentação e recapeamento asfáltico com C.B.U.Q., microdrenagem e sinalização horizontal/vertical, Município de Paverama/RS, incluindo material, localizado na Rodovia VRS 835, Bairro Morro Bonito.

FASE: HOMOLOGAÇÃO:

FABIANO MERENCE BRANDÃO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e, neste ato, com fundamento naquelas conferidas pela Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, passa a relatar e decidir o processo licitatório epigrafado.

1.0 DOS PROCEDIMENTOS E FORMALIDADES:

1.1. Analisando as peças que envolvem as diversas fases do processo licitatório epigrafado, concluiu-se que a Comissão de Licitação do Município, observou os procedimentos e formalidades atinentes ao processo, enunciados na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente no que concerne aos princípios básicos da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade, sendo o ato administrativo processado e julgado com estrita vinculação às normas do instrumento convocatório.

1.2. Os relatórios da Comissão não carecem de nenhum reparo, razão porque, os adoto.

2.0 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

2.1. Atendendo aos procedimentos de julgamento e classificação procedidos pela CPL, verifica-se que foram realizados em estrita conformidade com os ditames legais, motivo porque também apresentam-se incensuráveis, merecendo acolhimento.

ANTE O EXPOSTO, com base nas considerações enunciadas e relatório circunstanciado da Comissão de Licitação, cujas deliberações acolho integralmente, HOMOLOGO o julgamento que declarou vencedora a empresa: COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, com valor total de R\$ 1.054.000,00 (um milhão e cinquenta e quatro mil reais).

Formalize-se o respectivo contrato e convoque-se a adjudicada para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 64, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAVERAMA, em 25 de julho de 2022.

FABIANO MERENCE BRANDÃO

PREFEITO MUNICIPAL